



**REQUERIMENTO Nº.67/2013**

**AUTORIA DO VEREADOR (A): GILBERTO CORDEIRO DE LIMA**

**SÚMULA:** Pedido de informações ao Prefeito Municipal, sobre o Contrato firmado entre o Município de Apucarana e a Administradora e Prestadora de Serviços de Limpeza Apucarana Ltda.

Lido na sessão do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Visto secretário \_\_\_\_\_

Aprovado por \_\_\_\_\_

Rejeitado por \_\_\_\_\_

Encaminhado através do ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CONTEÚDO DO REQUERIMENTO:**

Observadas as disposições regimentais, o adiante signatário, vereador com assento nesta Casa de Leis, requer que, após consentimento do Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações e os seguintes documentos:

Justificativa ou Parecer Jurídico, com referência ao prazo concedido pelo Edital de Concorrência Pública nº.011/2006 – Processo Administrativo nº.191/2006, para a concessão oneroso do Terminal Rodoviário João Baptista Boscardin Junior, vencida pela Administradora e Prestadora de Serviços de Limpeza Apucarana Ltda., haja vista, que na Lei nº.172/05, o prazo descrito é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período e no Edital da Licitação consta o prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período. Porque a divergência nos prazos estipulados?

- Já foi feita a prorrogação do referido contrato?
- Caso tenha sido, qual o motivo da prorrogação não ter passado pelo Legislativo Municipal, uma vez que a lei determina a prévia autorização legislativa para a referida prorrogação?

Nestes termos pede deferimento.

Sala das sessões, 29 de abril de 2013.

Gilberto Cordeiro de Lima  
Vereador

Jmss/al